



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.359, DE 06 DE JULHO DE 2010

-Altera o valor da Cesta Básica, em pecúnia, concedida aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 2.653/93, 3.477/02 e 3.701/05 e,

CONSIDERANDO a inflação acumulada no período de Janeiro a Junho de 2010, no valor de 4,44%;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 81,23 (oitenta e um reais e vinte e três centavos) o valor da Cesta Básica, em pecúnia, concedida mensalmente aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 9.620, de 14 de Janeiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 06 de Julho de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Paulo Sérgio da Silva
Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda e Finanças

Publicado no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí em 06/07/2010.
Neiva de Barros Oliveira